



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 3.603, DE 02 DE SETEMBRO DE 2004.**

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A  
ATLETA QUE NOMINA PARA ATENDER  
DESPESAS NA PARTICIPAÇÃO EM  
CAMPEONATOS PARADESPORTIVOS.**

**DARCY POZZA**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Município de Bento Gonçalves concede  
à atleta **ROSÂNGELA AZEVEDO DALCIN** um auxílio financeiro no valor de  
R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**§ 1º** - O auxílio ora concedido refere-se a participação  
financeira do Município para atender despesas relativas ao transporte da atleta na  
participação nos Jogos Brasileiros por Modalidade 2004 e nas Etapas do Circuito  
Paradesportivo Brasileiro de Tênis de Mesa Adaptado, que realizar-se-ão no corrente  
ano.

**§ 2º** - A atleta deverá divulgar o nome de Bento  
Gonçalves nos Campeonatos em que participar.

**Art. 2º** - As despesas resultantes desta lei correrão à  
conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:  
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER  
0701.2781200132.104 - Auxílios a Distribuir  
3.3.50.41.00.0000 - Contribuições – 226

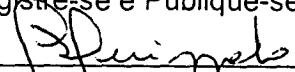
**Art. 3º** - A atleta deverá prestar contas do valor  
recebido, na Secretaria Municipal de Finanças até 20 de dezembro de 2004.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua  
publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2004.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES**, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e quatro.

  
**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Processo nº 6153, de 17.08.2004

**Patricia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 053  
e publicado (a)  
Em 02 09 2004

